



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO ESPECIAL

P A R E C E R

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2017

PROPONENTE: Governador JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Relator: Deputado Platiny Soares

“APROVA os nomes indicados para compor o Conselho Permanente de Disciplina da PMAM e CBMAM, bem como o Conselho Permanente de Justificação PMAM”

I. DO RELATÓRIO

O Governador do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Senhor **JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**, submete à apreciação deste Poder Legislativo a **Mensagem Governamental de nº 22/2017**, que tem por escopo a aprovação de nomes para compor o Conselho Permanente de Disciplina da PMAM e CBMAM, bem como o Conselho Permanente de Justificação PMAM, na qualidade de membros titulares, em virtude do término do mandato dos atuais Conselheiros.

O referido projeto de Lei tramitou nesta Casa Legislativa desde o dia 24 de fevereiro de 2017, sendo recepcionado pelo Presidente David Almeida, designada Comissão Especial e Relator que, em termos regimentais, passa a emitir esse Parecer.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

A proposta a ser analisada versa acerca da indicação dos seguintes agentes públicos: Cap. QOAPM Eudis Silva Albuquerque, 2º Ten. PM Raimundo Nonato Soares Rodrigues, 2º Ten. QOAPM Adauto Gama da Silva, Maj. QOAPM Hainer Albuquerque de Freitas, 2º Ten. QOAPM José Amaury de Araújo, 2º Ten. QOAPM Nilcelene de Freitas Pimentel, CAPM QOAPM Francisco Alberto de Mattos Filho, 1º Ten. QOAPM Lécio de Souza Rodrigues, 2º Ten. QOAPM Waldemarina Mesquita, Maj. QOAPM Núbia do Carmo Brandão, 2º Ten. QOPAM Alcimara de Assunção Eleotério, Cap. QOAPM Maria Nilzilene de Leão Pereira, Cap. QOAPM Rita de Cássia Fragoso Pacheco, 1º Ten. QOAPM Wagner José



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO ESPECIAL

Hernandes, 1º Ten. QOAPM Rosa Neire de Carvalho Soares, 2º Ten. QOAPM Kelly Vasconcelos de Lima Santos, 2º Ten. QOAPM Robson de Nazaré Ferreira, Cap. QOAPM Menerval Sevalho de Menezes, 2º Ten. QOAPM Herley de Jesus Colares dos Reis, 2º Ten. QOAPM Yara Cristina de Souza Ferreira, SGT QOBM Danielly da Silva Alencar, Cel QOPM Elielcio Goerge Catete Chaves, Cel QOPM Ricardo Magno da Silva Ferreira e Maj. QOPM José Francinaldo de Andrade Ferreira.

Ao alisar os autos que compõem a mensagem governamental nº 22/2017, observou-se nos currículos anexados que os pretendentes a ocupar lugar nesta Comissão Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana possuem conhecimentos necessários para desenvolver suas atribuições com presteza, zelo, dedicação e conhecimento. Sendo assim, esta Comissão Especial se manifesta no intuito de APROVAR a propositura advinda.

III. CONCLUSÃO

Estando os requisitos formais e materiais exigidos para o caso em epígrafe em consonância com as normas constitucionais, legais e regimentais, esta comissão apresenta parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2017, conclamando assim os Nobres Pares para idêntico proceder.

S.R. DA COMISSÃO ESPECIAL, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de Março de 2017.


Deputado Platiny Soares
Relator